



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PROJETO "XADREZ, A ARTE INTELECTUAL"

RECURSO FMDCA LEI Nº. 4.513 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MAIO/2021 A AGOSTO/2021

1. DADOS DA OSC

- 1.1 NOME: Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA
- 1.2 CNPJ: 51.924.611/0001-67
- 1.3 ENDEREÇO SEDE: Rua João Garcia Ramos nº 55, Jardim dos Ipês, São João da Boa Vista
- 1.4 PRESIDENTE OSC: Luciana Dias Castilho
- 1.5 COORDENADOR: Ana Rita Alves Godoi

2. SERVIÇO

- 2.1 PARCERIA: Termo de Fomento 003/2019 – TA 01/2020
- 2.2 OBJETO: Projeto "Xadrez, a arte intelectual".
- 2.3 PERÍODO DA PARCERIA: 05/09/2019 a 04/09/2021
- 2.4 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua João Garcia Ramos nº 50, Jardim dos Ipês, São João da Boa Vista
- 2.5 PÚBLICO ALVO: Crianças/adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias
 - 2.5.1 QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 04 (quatro)
 - 2.5.2 QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 25 (vinte e cinco)
 - 2.5.3 TOTAL DE USUARIOS PREVISTO: 100 (cem)
- 2.6 TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA: Município de São João da Boa Vista – SP
 - 2.6.1 Escritório de Proteção Social Básica do Resedás — ERS- 75

3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.1 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 3.2 CARGO: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 MEMBROS - RESOLUÇÃO Nº 101, DE 27 DE JUNHO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 - 4.1.1 NOME: Felipe Queiroz dos Santos PROFISSIONAL: Representante do Poder Público
 - 4.1.2 NOME: Regiane Cristina Buzelli Moreira PROFISSIONAL: Representante do Poder Público
 - 4.1.3 NOME: Laurie Ingrid de Paula PROFISSIONAL: Representante das OSCs
 - 4.1.4 NOME: Betânia Alves Veigar Dell'agli PROFISSIONAL: Representante das OSCs
 - 4.1.5 NOME: Imaculada da C. Gomes Camargo PROFISSIONAL: Representante das OSCs
 - 4.1.6 NOME: Suelene de Lourdes C. Tavares PROFISSIONAL: Representante das OSCs



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. INSTRUMENTOS

5.1. TERMOS ADITIVOS

Não houve termos aditivos neste período.

5.2. TERMOS DE APOSTILAMENTOS

Não houve termos de apostilamento neste período.

6. ANÁLISE DO SERVIÇO

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base nos instrumentais da parceria.

Em consequência a interrupção temporária do cronograma de execução do Projeto "Xadrez, a arte intelectual" por tempo indeterminado, através do 4º termo de apostilamento, algumas exigências legais do Relatório Técnico de Monitoramento não serão possíveis ser analisada.

Conforme exigências aos incisos I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 e de acordo com o inciso IV do artigo 65 do Decreto Municipal nº 6.659/2020, semelhante ao 1º quadrimestre de 2021, não houve elaboração do Relatório de Gestão Quadrimestral do 2º quadrimestre elaborado pela OSC, devido a interrupção temporária do cronograma de execução do projeto por tempo indeterminado. Da mesma forma, de acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso I do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, também não houve atividades e metas estabelecidas para descrição de ambas.

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14 e ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 6.659/2020, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria, porém nesse quadrimestre assim como no primeiro quadrimestre de 2021, não foram realizadas visitas de fiscalização da parceria, devido a interrupção temporária do cronograma de execução do projeto por tempo indeterminado.

Da mesma forma, neste período não há metas estabelecidas para serem cumpridas e nem resultados para serem alcançados, enquanto houver a interrupção temporária do cronograma de execução do projeto por tempo indeterminado.

Neste período não há metas de atendimento estabelecidas para serem alcançadas, enquanto houver a interrupção temporária do cronograma de execução do projeto por tempo indeterminado.

Em 20 de julho de 2021, foi encaminhado pela OSC ofício referente a solicitação de prorrogação do projeto, uma vez que mesmo ocorrendo a volta das atividades presenciais no dia 19 de maio de 2021 obedecendo o Decreto Municipal nº 6.773 de 09 de Abril de 2021 e respeitando a capacidade máxima de 25%, ainda sim a OSC optou por replanejar o retorno do Projeto "Xadrez – A Arte Intelectual" para o mês de Fevereiro de 2022, esperando até lá conseguir voltar com os atendimentos de maneira 100% presencial e assim atingir todas as metas do serviço em sua totalidade.

(Vide ofício 021/2021 processo monitoramento e avaliação nº 16326/2019-T8-Volume 04)

O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo com a melhoria no desenvolvimento nas disciplinas escolares e atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Fortalecimento de Vínculos; Melhoria no comportamento, aprendendo a aceitar e compreender as regras; e Melhoria na concentração e atenção

A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução do serviço.

6.1. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigentes de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14 e demais comunicados do TCESP, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria.

Site Oficial da OSC: www.aeha.org.br

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019/14 e do artigo 60 do Decreto Municipal nº 6.659/2020:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas."

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, a pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do serviço será realizada pela Administração Pública no 3º quadrimestre de 2021.

8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, informa-se que não houve eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9.1. TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o Termo de Fomento 003/2019, assinado em 05 de setembro de 2019, formalizando parceria para o **Projeto "Xadrez, A Arte Intelectual"**, o município repassará a Organização da Sociedade Civil (OSC) o montante R\$ 20.638,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais), repassados conforme cronograma de desembolso.

9.1.1. RECURSO FINANCEIRO: Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Valor do recurso público: R\$ 20.638,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais)

9.1.2. VALOR TOTAL

Valor total da parceria: R\$ 20.638,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9.2. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

9.2.1. Receitas

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC		Receita total da parceria	
	Acumulado (24 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$20.638,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.638,00	R\$0,00	R\$54,23	R\$160,23	R\$0,00	R\$57,35	R\$54,23	R\$20.855,58
TOTAL	R\$20.638,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.638,00	R\$0,00	R\$54,23	R\$160,23	R\$0,00	R\$57,35	R\$54,23	R\$20.855,58

9.2.2. Despesas

RECURSO MUNICIPAL C/C 57046-X - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (24 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$57,35	R\$0,00	R\$57,35
Material de Consumo	R\$1.566,91	R\$0,00	R\$1.517,00	R\$49,91	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.517,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$19.071,09	R\$0,00	R\$11.795,00	R\$7.276,09	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.795,00
Tributárias	R\$0,00	R\$3,77	R\$23,85	-R\$23,85	R\$0,00	R\$0,00	R\$3,77	R\$23,85
TOTAL	R\$20.638,00	R\$3,77	R\$13.335,85	R\$7.302,15	R\$0,00	R\$57,35	R\$3,77	R\$13.393,20

9.2.3. Saldos

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancaria)
MUNICIPAL	R\$7.462,38	R\$0,00	R\$7.462,38	R\$7.462,38
TOTAL	R\$7.462,38	R\$0,00	R\$7.462,38	R\$7.462,38



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ Análise Financeira do Gestor:

Com análise nos valores transferidos, observa-se que foi repassado à OSC, no início da parceria, o valor único de R\$ 20.638,00, equivalentes ao valor total da parceria.

Com análise nos valores utilizados do período de maio a agosto de 2021, nota-se que ocorreu uma única despesa no período referente a cobrança de imposto de renda sobre operações financeiras, considerando que a aplicação dos recursos continua suspensa enquanto durar a interrupção do projeto devido à pandemia da COVID-19.

Observa-se que o saldo não utilizado no período é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 54,23 durante os meses de maio a agosto de 2021, acumulando um rendimento total de R\$ 160,23 desde setembro de 2019.

Ademais, para o saldo do recurso não utilizado de R\$7.462,38 ficará paralisado na conta bancária específica da parceria, sem previsão de utilização, enquanto perdurar a paralisação temporária do projeto devido ao estado de emergência e calamidade pública decretado pelo município, ocasionando na paralisação das atividades presenciais, conforme 4º Termo de Apostilamento. Sendo assim, para os meses restantes da parceria, será observado apenas os rendimentos de aplicações do saldo de recurso não utilizado.

A conciliação bancária não demonstra diferenças entre recurso público não aplicado e saldo da conta bancária.

A OSC apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, sem débitos. Portanto, no momento da escrita deste relatório, a OSC encontra-se regular quanto aos encargos trabalhistas. (*Vide CNDs no processo de prestação de contas nº 16325/2019-T8-Volume 03*)

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem às exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/2020, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 01/2020. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 16325/2019 - T8 - Volume 03*.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto nos Planos de Trabalho do período, considerando as alterações realizadas através dos Termos de Apostilamentos.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2021 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2021, REGULAR.

Observo que através do 4º Termo de apostilamento ficou estabelecida a interrupção temporária do cronograma de execução do Projeto "Xadrez, a arte intelectual" por tempo indeterminado.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 23 de setembro de 2021

Gestora da Parceria
Nome: Cindy Laure Galzoni Elídio
Cargo: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

de acordo.

São João da Boa Vista, 23 de setembro de 2021

Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 30 105 12022

Assinatura/Carimbo:

Maiara Ap. Renels
Psicóloga
CRP:06/150970



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE S. JOÃO DA BOA VISTA**

Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

PERÍODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Maio 2021 a Agosto 2021

DADOS DA OSC

NOME: Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA

CNPJ: 51.924.611/0001-67

ENDEREÇO SEDE: Rua: João Garcia Ramos nº 55, Jardim dos Ipês, São João da Boa Vista

SERVIÇO

PARCERIA: Termo de Fomento 003/2019 – TA 01/2020

OBJETO: Projeto “Xadrez, a arte intelectual”.

PERÍODO DA PARCERIA: 05/09/2019 a 04/09/2021

ABRANGÊNCIA: Município de São João da Boa Vista

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua: João Garcia Ramos nº 55, Jardim dos Ipês, São João da Boa Vista

PÚBLICO ALVO: Crianças/ Adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias.

GESTOR DA PARCERIA

NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

CARGO: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Conforme análise do gestor da parceria e da técnica responsável pela fiscalização esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR, dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE S. JOÃO DA BOA VISTA**

Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

São João da Boa Vista, 30 de maio de 2022.

Adriano Sacchi

ADRIANO SACCHI
CREF/SP 004899 G/SP
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Maiara Ap. Reneis

MAIARA AP. RENEIS
PSICÓLOGA CRP 06/150970

Cristiane Macedo Alves Correia

Cristiane Macedo Alves Correia
Psicóloga CRP 94205

CRISTIANE MACEDO ALVES CORREIA
PSICÓLOGA CRP 94205

Silvana M. Gonçalves Priolla

SILVANA MORAES GONÇALVES PRIOLLA
ASSISTENTE SOCIAL CRESS 44379

Evelyn Castilho Ferreira da Silva

EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

